

**Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental**

Nº do processo: **2021-0.014.745-1**

Interessado: **Francine Gramacho Sakata CPF 176916528-28 proprietário**

Endereço: **Rua Octávio Vanini, 119 CEP 05396-455 Parque dos Príncipes São Paulo/ SP**

Número de contribuinte(s) (SQL): **160.320.0008-6**

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m <sup>2</sup> )	695,00 m <sup>2</sup>
Localização do lote	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 7
Taxa de ocupação	18%
Gabarito do empreendimento (em metros)	6 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	30,0%
Fator alfa $\alpha$	0,30
Fator beta $\beta$	0,70
QA mínimo obrigatório	0,31

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	423,95	(m <sup>2</sup> )	0,25	n/a	0,15
A2. Área ajardinada sobre laje espess. de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
<b>B. Vegetação</b>					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	0,00	(unidade)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	4,00	(unidade)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	2,00	(unidade)	80	0,00	0,23
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	0,00	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m <sup>2</sup> )	17	n/a	0,00
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inf. ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0,00
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0,00
<b>V PARCIAL</b>					0,58
<b>V FINAL</b>					1,54

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	423,95	(m <sup>2</sup> )	0,22	0,13
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	271,05	(m <sup>2</sup> )	0,82	0,32
<b>D PARCIAL (12)</b>				<b>0,45</b>
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	4.378,50	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	5.000,00	(ℓ)	n/a	n/a
<b>D FINAL</b>				<b>1,08</b>

**ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA** **1,20**

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.

Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,25 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,25 L/s.

Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 5.000 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 4.378,50 L.

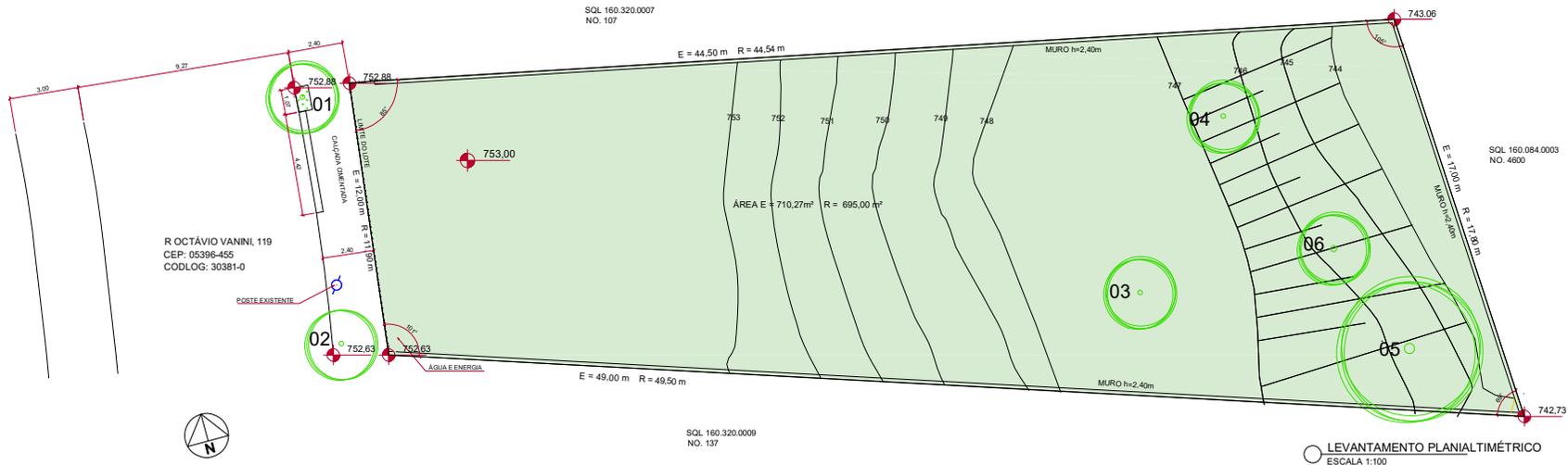
Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 12 de julho de 2024



**Francine Gramacho Sakata CAU A260592**  
**Autor do projeto e responsável técnico**





NO.	NOME CIENTIFICO	NOME POPULAR	DAP	SITUAÇÃO
01	<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	IPÊ-AMARELO	10	EXISTENTE A MANTER
02	<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	IPÊ-AMARELO	10	EXISTENTE A MANTER
03	<i>Inga edulis</i>	INGÁ	20	EXISTENTE A MANTER
04	<i>Cedrela fissilis</i>	CEDEIRO ROSA	12	EXISTENTE A MANTER
05	<i>Psidium cattleianum</i>	ARAÇÁ-AMARELO	20	EXISTENTE A MANTER
06	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>	IMBIRUÇU	6	EXISTENTE A MANTER

**Notas:**

- a) Não há edificações a serem demolidas;
- b) Há vegetação de porte arbóreo no lote, nos termos da Lei 10.365/07 ou posterior que vier a substituí-la;
- c) O local não é servido por rede de gás canalizado;
- d) O local é servido por rede pública de abastecimento de água e coleta de esgoto.

**LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO**

Folha  
02/02

**ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**

Assunto

FRANCINE GRAMACHO SAKATA

R-1

Proprietária

RUA OCTAVIO VANINI, 119 - LOTE 08 QD. 50  
PARQUE DOS PRINCÍPIOS - SÃO PAULO/SP

ZER-1

Lote

160.320.0008-6

30/08/10

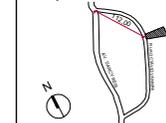
1:100

Carteira nº 11

0000/00

Escala

**Situação sem Escala**



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO SE ENQUADRA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DISTRITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

DECLARO QUE CONTAR COM DOCUMENTOS PÚBLICOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS PREVISAS NO ART. 16 DA LEI Nº 407/16.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI, CÓD. E USOS, ALÉM DAS OBRIGAS PREVISAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS DEPENDENTES.

**Áreas (m<sup>2</sup>)**

ÁREA DO LOTE  
E = 710,27m<sup>2</sup> R = 695,00 m

Proprietária | FRANCINE GRAMACHO SAKATA

Responsável Técnico: FRANCINE GRAMACHO SAKATA  
CAU: A306592 - CCM 2745870-9  
RRT: 00000843824

autor do Projeto: FRANCINE GRAMACHO SAKATA  
CAU: A306592 - CCM 2745870-9  
RRT: 00000843824

**PROJETO APROVADO**

0ab7.b87c.246e.4c26.8eb6.5513.6257.f246

Analista: 611140 - Superior: 639654  
SMUL/CAEPP-DEPPP  
2170672024